



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 882, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Cria o Cargo de Secretário Municipal de Cultura E Turismo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica criado um cargo em comissão denominado “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**”, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Parágrafo único - Os vencimentos e os símbolos do cargo ora criado, é igual aos correspondentes no Anexo I, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009.

Art. 2° - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos descrito nesta Lei serão definidas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

